



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.058, DE 11 DE AGOSTO DE 1.989.

"Suplementa Dotação Orçamentária Vigente"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas através da Lei nº 697/89,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 558.404,51 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quatro cruzados novos e cinquenta e um centavos), a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária 11.01 - Despesas Diversas da Administração

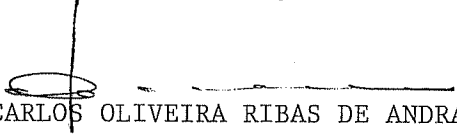
Verba 03070212.35 - Desapropriações em Geral

Item 4.191 Sentenças Judiciárias NCz\$ 558.404,51 ✓

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

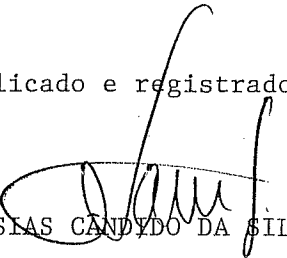
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de agosto de 1.989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício